



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
CISAM MEIO-OESTE**

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e dezenove, às quatorze horas e trinta minutos, reuniram-se na sede do CISAM Meio Oeste, sito à Rua Lourenço Côas Netto, nº 140, Loteamento Universitário, município de Capinzal/SC, para realização da Assembleia Geral Ordinária, convocada através de edital devidamente publicado, representantes dos seguintes municípios consorciados ao CISAM Meio Oeste: ALTO BELA VISTA, representado pelo Sr. Gilberto Antônio Maltauro (prefeito em exercício); BRUNÓPOLIS, representado pelo Sr. Ademil Antônio da Rosa, Prefeito Municipal; CAPINZAL, representado pelo Sr. Nilvo Dorini, Prefeito Municipal; CAMPOS NOVOS, representado pelo Sr. Alexandre Kunen Diretor do SAMAE; FREI ROGÉRIO, representado pelo Sr. Gilmar Carlos Fertig, secretário de Administração e Finanças; JOAÇABA, representado pelo Sr. Delcir Dotti chefe de gabinete do município; LUZERNA, representado pelo Sr. Raimundo Antônio Pascotto, Fiscal de Vigilância Sanitária; OURO, representado pelo Sr. Neri Luiz Miqueloto, Prefeito Municipal; e ZORTÉA, representado pelo Sr. Alcides Mantovani, Prefeito Municipal. Registramos também a presença do Sr. Dorival Carlos Borga, prefeito de Videira/SC e do Diretor da Visan Sr. Sandro Caragnato; Adenor Piovesan, superintendente Regional da FUNASA em Santa Catarina; do Sr. Paulo Cesar Lamin, Diretor Presidente do SIMAE JHL; do Sr. Alexandre Kunen Diretor do SAMAE de Campos Novos; do Sr. Sidnei Penzo, Diretor do SIMAE CAO; Dando início aos trabalhos, o Sr. Sidnei Penzo, Diretor Administrativo e Financeiro do CISAM Meio Oeste, saudou e agradeceu a presença de todos, enalteceu a disposição dos presentes em participar da assembleia e o interesse em melhor aproveitar e priorizar as ações do Consórcio e soluções que este pode oferecer. Em seguida passou à verificação do quorum. Constatou-se a participação de representantes de 9 entes, dentre os 13 (Treze) municípios consorciados. Havendo quórum, declarou aberta a assembleia e passou à leitura do Edital de Convocação e Pauta da mesma. Em seguida, submeteu a pauta à aprovação dos presentes, sendo aprovada por unanimidade, não havendo nenhuma moção de censura a apreciar. Na sequência, foi constituída a mesa oficial de autoridades, composta pelo Sr. Sidnei Penzo, pelo Sr. Nilvo Dorini, presidente do consórcio e Prefeito município de Capinzal e o Sr. Adenor Piovesan representando a Superintendência da FUNASA, regional de Santa Catarina. Foi dada a palavra ao Sr. Nilvo, Presidente do Consórcio, que saudando os presentes, lembrou das finalidades deste consórcio, informando que a obra da sede administrativa foi retomada, e está sendo executada pela Riqueti Vitale e que o prazo contratual para a conclusão está previsto para final de agosto de 2019, informando ainda que a alteração do Plano de trabalho para aquisição do restante dos equipamentos laboratoriais foi submetida à aprovação da FUNASA e que pretende-se que os equipamentos estejam adquiridos até final de outubro/19. Frisou que estando a obra concluída e os laboratórios instalados, todos os municípios consorciados poderão se beneficiar com as análises, com custo inferior ao mercado, efetuando assim um melhor controle da qualidade da água e dos efluentes do



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

esgoto sanitário. Na sequência, o Sr. Adenor Piovesan, superintendente da FUNASA, fez sua saudação, citando o empenho da FUNASA para que esta obra se torne realidade e cumpra seus objetivos, contribuindo no desenvolvimento regional; na melhoria da saúde das pessoas e da gestão pública. Adenor evidenciou ainda a representatividade dos municípios consorciados junto a FUNASA, reafirmando o compromisso com a finalização da obra e o consórcio Cisam como um todo. Salientou da importância dos serviços municipais de água e esgoto, bem como a importância de se organizarem por meio de consórcios. Informou ainda, sobre o Plano Nacional de Saneamento Rural, que está na fase final e logo será lançado pela presidência da FUNASA. Falou sobre a expectativa de liberação de recursos sinalizados por parte da presidência da FUNASA. Adenor sinalizou que aguarda que ainda em 2019 poderá haver liberação de recursos para obras de saneamento por parte da presidência da FUNASA nacional. Salientou sobre a importância do consórcio em ampliar o atendimento aos municípios que ainda não participam do consórcio. Prosseguindo os trabalhos, o Sr. Sidnei desfez a mesa e convidou o Sr. Dorival Carlos Borga, Prefeito do município de Videira, para que se manifestasse uma vez tendo o mesmo solicitado por ofício espaço para debater a respeito do valor financeiro, a que o município foi condicionado a aportar para o ingresso no CISAM, por decisão da Assembleia de Setembro/2018. O Sr. Dorival cumprimentou os presentes, falou sobre os trabalhos que estão sendo desenvolvidos no município de Videira, dos investimentos realizados nos últimos 10 meses desde que assumiram o sistema. Falou também sobre a importância do fortalecimento do Consórcio a nível regional. Justificou que a demora em providenciar a legislação decorre das inúmeras dificuldades por que passaram, decorrentes da retomada dos serviços de saneamento básico pelo município, através da VISAN e que a condição para ingresso, oferecida pelas deliberações da Assembleia de setembro, de que Videira, para integrar o CISAM deveria aportar os recursos proporcionais à transferência para investimentos, dos demais integrantes do consórcio, para ter direito à equivalência patrimonial, os quais na época somavam R\$ 262.102,26, não foi bem aceita, já que tinham inúmeras outras prioridades a resolver na VISAN e que sua contraproposta é integrar o CISAM sem aporte e sem equivalência patrimonial até a presente data. O prefeito também pediu para que os integrantes da assembleia aceitem as condições de ingresso ao consórcio do município de Videira. Abriu-se à discussão da Assembleia, sendo que após ampla discussão a Assembleia deliberou por aceitar por unanimidade a proposta oferecida Sr. Dorival, prefeito de Videira, ficando este com o compromisso de encaminhar em breve, à Câmara de Vereadores, o projeto de Lei que ratifica o Protocolo de Intenções. Registre – se também que os demais municípios devem ratificar por meio de lei o ingresso do município de Videira ao consórcio. Os prefeitos deliberaram para que novos ingressos de municípios ao consórcio se valham da mesma regra que o município de Videira passa a usufruir. O Sr. Sidnei Penzo, retomando a palavra, passou a apresentar os demais assuntos relacionados na pauta, informando a respeito do andamento das obras de construção da sede administrativa e laboratórios; os valores do convênio com a Funasa; os valores já aplicados na obra e na aquisição de parte dos equipamentos laboratoriais. As informações completas encontram-se nos slides apresentados, que seguem anexos à ata. Na sequência o



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Sr. Sidnei informou a respeito do vandalismo realizado no sistema elétrico e de lógica da obra, que os mesmos ocorreram no intervalo entre a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço para a Riqueti Vitale; que embora se tenha feito Boletim de ocorrência, não foi possível apurar quem deu causa; que foi contratado pelo CISAM projeto para recuperação dos danos e que estes remontam em aproximadamente R\$ 60.000,00, conforme planilha apresentada junto com projeto e que estes valores não estão inclusos no convênio firmado com a FUNASA. Assim sendo, pela obra, assim que concluída, passar a integrar o patrimônio de todos os municípios que compõe o Consórcio, submeteu à deliberação da Assembleia a possibilidade do Consórcio, utilizando-se do superávit financeiro de exercícios anteriores, transferir à Prefeitura de Capinzal o valor equivalente aos danos verificados e que, por ser esta a responsável pela execução da obra, providencie a licitação visando a recuperação dos mesmos. Após discussão, a Assembleia deliberou por unanimidade, pela autorização da transferência dos referidos recursos à prefeitura de Capinzal, bem como pela abertura de crédito especial, aprovando a minuta de Resolução, que segue anexa. Dando prosseguimento, o Sr. Sidnei convidou o Sr. Leomar, Contador do Consórcio, à apresentar a prestação de Contas do ano de 2018, o qual evidenciou a execução orçamentária e financeira dos recursos de rateio e de serviços prestados pelo consórcio, ficando demonstrado que no ano ocorreu um superávit financeiro na ordem de R\$ 52.268,00 e que o superávit acumulado até 21/12/2018, referente rateio e serviços, era de R\$ 224.683,80. Na Regulação, os registros são feitos em separado, os resultados de 2018 foram de R\$ 2.192,72 no ano e um superávit acumulado de R\$ 162.285,85, totalizando, portando um superávit geral acumulado do Consórcio de R\$ 386,968,95. O Sr. Leomar passou a palavra para o Sr. Nasser Ibrahim, Químico do Consórcio Cisam, o qual apresentou um resumo das atividades, licitações compartilhadas e ações desenvolvidas pelo Cisam no ano de 2018. O representante do município de Luzerna, Sr. Raimundo Antônio Pascotto, Fiscal de Vigilância Sanitária, sugeriu que o consórcio contratasse a calibração dos equipamentos para facilitar a logística dos municípios. Logo, passou a palavra para a Sra. Elisabet Sartori, superintendente do CISAM que passou a informar sobre o andamento do Concurso público que está sendo realizado pelo CISAM, tudo conforme slides anexo à ata. Encontram-se ainda anexo à ata os slides que evidenciam os resultados orçamentários e financeiros do CISAM no ano de 2018. Na sequência o Sr. Sidnei apresentou e submeteu à apreciação da Assembleia o Parecer do Conselho Fiscal referente Contas de 2018, para análise e homologação. Por já estarem informados também através das informações prestadas pelo Contador, o Parecer foi aprovado por unanimidade e segue anexo. Seguindo a pauta o Sr. Sidnei apresentou as Diretrizes Orçamentárias, a proposta de Orçamento e o Rateio para o ano 2020. Após análise e discussão, tanto as Diretrizes como a Proposta Orçamentária e o Rateio para 2020 foram unanimemente aprovados e seguem anexos. Passou-se então à análise do Parecer Jurídico e deliberação sobre a dívida contábil do Município de Monte Carlo, onde o Sr. Sidnei evidenciou que embora haja comprovantes de que os Contratos de Rateio eram enviados anualmente à Prefeitura de Monte Carlo, estes nunca foram assinados e nem devolvidos por aquele Município ao Consórcio; que conforme



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

algumas decisões judiciais, sem a formalização do Contrato de Rateio entre o ente consorciado e o consórcio, a obrigação perde o requisito da exigibilidade. Desse modo, a probabilidade de sucesso em uma cobrança judicial seria ínfima. Assim, submete à deliberação da Assembleia a exclusão da Dívida Ativa Contábil do município de Monte Carlo, no valor de R\$ 123.321,91. Considerando que o município de Monte Carlo já foi excluído do Consórcio por decisão da Assembleia, considerando ainda que até o momento o mesmo não possui nenhum capital integralizado no consórcio, a Assembleia decidiu por unanimidade autorizar a exclusão da dívida Ativa Contábil do município de Monte Carlo, no valor acima citado. Observando o próximo tópico da pauta, o Sr. Sidnei informou que em 19 de dezembro de 2018, o CISAM recebeu Ofício do município de Fraiburgo manifestando sua retirada do Consórcio e que em maio de 2019 o mesmo oficializou a retirada do CISAM apresentando a Lei autorizativa. Na própria lei o Município submete à deliberação da Assembleia quanto a reversão ou permanência em condomínio, até a extinção do Consórcio, do patrimônio pertencente ao mesmo. Após ampla discussão, concluiu-se que o município de Fraiburgo não apresenta pendências financeiras junto ao CISAM; bem como não possui nenhum crédito que não seja a própria equivalência patrimonial no Consórcio. Assim sendo, foi aprovada a permanência em condomínio, do patrimônio que for atribuído ao município de Fraiburgo quando da efetivação da equivalência patrimonial, observando as transferências daquele município desde a entrada no Consórcio e até a data da Lei que aprova a retirada. Se for o caso, os bens serão revertidos ao município, quando da extinção do Consórcio. Não havendo mais nada a tratar e esgotados os assuntos da pauta, Sr. Sidnei agradeceu a presença de todos. Após foi efetuada a leitura da ata, a qual foi aprovada por todos os presentes e segue assinada pelos representantes dos municípios e demais participantes, ficando assim encerrada a presente assembleia geral ordinária.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br


CNPJ: 08.484.353/0001-16


FUNASA
Adenor Piovesan



Alto Bela Vista
Gilberto Antônio Maltauro

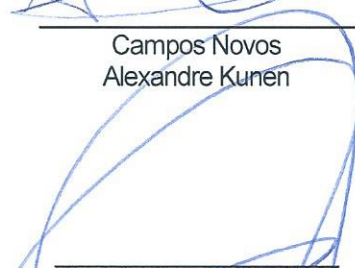

Brunópolis
Ademil Antônio da Rosa


Capinzal
Nilvo Dorini



Campos Novos
Alexandre Kunen

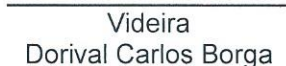

Ouro
Neri Luiz Miqueloto


Frei Rogério
Gilmar Carlos Fertig


Zortéa
Alcides Mantovani


Joaçaba
Delcir Dottti


Luzerna,
Raimundo Antônio Pascotto


Videira
Dorival Carlos Borga